Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3219

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DESPACHO REVOGATÓRIO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 9488/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Uniforme/Fardamento Completo para os Agentes de Segurança Pública que compõem a Guarda Civil Municipal (GCM) de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor do Processo: Secretária Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO.

DESPACHO REVOGATÓRIO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 016/2024:

CONSIDERANDO que, por provocação, foram detectadas deficiências quanto a forma de apresentação dos documentos de habilitação no Edital nº 016/2024;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessor Jurídico quanto da análise do recurso administrativo interposto no procedimento supra;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório ou revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

RESOLVE:

I – REVOGAR o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **EDITAL:** Nº 016/2024;

II – DETERMINAR a abertura de novo processo com cautelas redobradas e com as alterações no Edital de acordo com as sugestões emanadas no Parecer do Douto Assessor Jurídico;

III – DETERMINAR, a publicação deste ato na imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLICA-SE

Abadia de Goiás, 11 de outubro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:0D6C66E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS –CODEAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS –CODEAL
Aviso de Chamamento Público

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS –CODEAL, inscrita no CNPJ nº 55.514.612/0001-94, torna público que, a partir desta publicação, estará realizando o chamamento público para o teste de ônibus elétricos, com o objetivo de conhecer as tecnologias disponíveis no mercado e subsidiar a elaboração de edital para futura aquisição desses veículos**.** Informações no sítio https://codealgo.com.br/publicacoes/.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:085EA30F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9266/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: C & P Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.988.227/0001-05, BR Dantai Distribuidor Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.761.735/0001-91, Top Comercio e distribuição de Produtos Nutricionais LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 06.318.709/0001-16, Nutrópolis Comercio de Produtos Alimentícios em Geral LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 31.258.727/0001-05, Santé Médica Hospitalar LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83, Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 21.296.343/0001-15 e NTR Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.178.241/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 252.207,26 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da aquisição e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, no valor total R$ 252.207,26 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 11 de outubro de 2024.

CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 236601

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7020D0A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

Portaria nº96 de outubro de 2024.

DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
CONSIDERANDO, ata de registro de preço, pregão n°10-0/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa D.R.DA SILVA-TECNOLOGIA LTDA CNPJ 27.289.753/0001-15, visando a prestação de serviços de locação de trator de pneus, com roçadeira e motorista habilitado, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte-Go

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor FABIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 51482, inscrita no CPF nº 034.676.091-71, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte 11 de outubro de 2024

GLEUMAR MARTINS DE JESUS
Secretário Municipal De Serviços Urbanos, Matrícula 51514. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:C31C9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTOPREGÃO Nº40/2024

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE – GO AVISA, O CANCELAMENTO do Pregão presencial Nº40/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em adequação de Redes de Distribuição Urbana e Adequação de Projetos Elétricos, no município de Alto Horizonte/GO. JUSTIFICA SE, o Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte/GO, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, e ao disposto na Lei nº 14133/21, procede, em nome deste Município e em defesa do interesse público, com o TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em epígrafe, tendo como princípio o interesse público, a conveniência e fato superveniente, conforme consta nos autos.
INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br/62 98119-2544

Alto Horizonte, de 14 Outubro de 2024.

EDVAN FERNANDES DA CUNHA –
Pregoeiro da CPL/Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BC127752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 15 de outubro de 2024 até o às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para, Aquisição de assento e cadeirinhas de bebê para atender a Secretaria de Assistência Social em viagem com usuários conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail– centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 14 de outubro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1F0A4192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 15 de outubro de 2024 até o às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para, Aquisição de concentrador de oxigênio conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail– centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 14 de outubro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:5D4A5F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 398

PORTARIA Nº 398/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 10 de outubro de 2024, a Cidade de Goiânia - GO, levar Van da saúde em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4391EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 399

PORTARIA Nº 399/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 10 de outubro de 2024, no veículo Ambulância Placa PRQ3937, a Cidade de Jatai - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EE003E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 400

PORTARIA Nº 400/24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 101 de outubro de 2024, a Cidade de Goiânia - GO, buscar Van da saúde em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5A472C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 401

PORTARIA Nº 401/24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 11 de outubro de 2024, no veículo Ambulância Placa SCH6G86, a Cidade de Brasília - DF levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$

100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 3.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 11 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C92999AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 402

PORTARIA Nº 402/24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 11 de outubro de 2024, no veículo Gol placa RBT2J36, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 11 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6B0F77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 403

PORTARIA Nº 403/24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D10A38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 404

PORTARIA Nº 404/24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 11 de outubro de 2024, no veículo Ambulância Placa PRQ3937 a Cidade de Jatai – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dia de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B3480A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS, por intermédio de seu Gestor, nos termos das Leis Federal nº 14.133/2021, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 023/2024, cujo o Objeto e **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalar, a fim de, atender o as demandas da Atenção Básica, Hospital Getúlio Vargas e Farmácia Básica, deste município de Aragarças/GO**, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2024, às 08h00min, **FICA ADIADO, para o dia 24/10/2023, as 08h00mim**, o Adiamento se dará devido ao erro na publicação do edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações. www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, E-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIEIRA TORRES –
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3BC5B96F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024.

EXTRATO DE ARP
ARP 20/2024 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: A MEDICAL COMERCIO LTDA;
C V DA SILVA CUNHA & CIA LTDA;
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA;
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI;
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI;
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME;
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), A FIM DE ATENDER A DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS-HMGV, DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ R$ 314.350,00
Vigência: 10/10/2024 à 10/10/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C866206C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2024

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): TULIO DAVID SILVA.
CNPJ: 56.043.212/0001-00.
Valor Total: 21.285,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Vigência: 14/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A5F46B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2024

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): BETA FORCE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 44.121.530/0001-63.
Valor Total: 19.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (ARMADA).
Vigência: 14/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D43D4988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2024

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM.
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 24.380,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS DE VIDROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 14/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7AD77B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0024/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0024/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0024/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 28/10/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 11 de outubro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:DA1222F7

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0019/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0019/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00019/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 24/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 2 VAN 0 KM PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que serão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 11 de outubro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:8578C18D

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0020/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0020/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00020/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 24/10/2024 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 11 de outubro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:3C099005

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0021/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0021/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 25/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 11 de outubro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:D8441808

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0022/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0022/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00022/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 25/10/2024 às 15h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA PERI-PERI X FAZ. CERTEZA X TIRIRICA**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 11 de outubro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:21585F8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de Contratação de empresa para locação e execução/organização de evento intitulado “festa das crianças”, destinado a crianças das unidades da rede de ensino municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A contratação de empresa especializada para a locação e execução/organização do evento "Festa das Crianças", destinado às crianças das unidades da rede de ensino municipal, visa atender a uma demanda urgente e específica do Fundo Municipal de Educação. A urgência desta contratação está diretamente ligada à necessidade de realizar o evento dentro do prazo previsto para celebrar o Dia das Crianças, data significativa no calendário escolar e para a comunidade.
O evento tem uma data específica e sua realização não pode ser postergada, uma vez que faz parte das comemorações e atividades pedagógicas previstas no calendário escolar. Qualquer atraso na

contratação da empresa para a organização do evento comprometeria a sua execução e prejudicaria o atendimento às crianças da rede municipal.

A "Festa das Crianças" é uma oportunidade crucial para celebrar o universo lúdico e fortalecer o desenvolvimento social e emocional das crianças. O caráter recreativo do evento contribui para a formação integral dos alunos, proporcionando experiências de convivência e aprendizado que vão além da sala de aula. A frustração das expectativas geradas pela não realização do evento poderia gerar descontentamento entre as crianças/alunos, prejudicando o engajamento com as atividades escolares

O evento está diretamente associado ao Dia das Crianças, uma data que não pode ser adiada sem perder seu significado. A não realização no período correto compromete o propósito do evento, que busca promover alegria, inclusão e momentos de lazer. A necessidade de garantir que o evento aconteça na data prevista justifica a dispensa de recebimento de proposta adicional e permite que o processo de contratação seja agilizado, assegurando a efetiva execução do projeto.

O evento "Festa das Crianças" visa atender um grande número de crianças das unidades da rede de ensino municipal, sendo uma importante ação social e educacional. A contratação da empresa sem a necessidade da abertura de proposta adicional, garante a continuidade das ações do Fundo Municipal de Educação, permitindo que as crianças tenham acesso a um evento recreativo seguro e de qualidade, sem comprometer o planejamento da gestão escolar.

As crianças aguardam ansiosamente a "Festa das Crianças", evento tradicional no calendário escolar. A não realização dessa atividade prejudicaria o vínculo entre a escola e os alunos, impactando negativamente o ambiente escolar. O Fundo Municipal de Educação tem como objetivo proporcionar momentos que reforcem a motivação e o interesse das crianças pelo ambiente escolar, e a festa é uma ação essencial nesse sentido.

Dessa forma, a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar para a contratação da empresa responsável pela locação e execução/organização da "Festa das Crianças" é justificada pela urgência na realização do evento, pela necessidade de não frustrar as expectativas das crianças e pelo caráter essencial desta atividade para a formação integral e o bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratar empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás - GO 11 de outubro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD70BEDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO -
JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 12167/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024, às 11:15horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para locação e execução/organização de evento intitulado "festa das crianças", destinado a crianças das unidades da rede de ensino municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.891/0001-97, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.891/0001-97, no valor total de **R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos),** conforme proposta apresentada em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	**PARQUE INSUFLÁVEL**: montagem, operação e desmontagem de um parque insuflável com as seguintes atrações (escorregador inflável, piscina de bolinhas, tombo legal, corrida maluca, high jump, pula-pula, touro mecânico, futebol de sabão, alpinismo, castelinho briga de cotonetes). Inclui: equipamentos de segurança - redes de proteção, colchões, etc); monitoramento por pessoal qualificado durante todo o evento. **CARRINHO DE ALGODÃO DOCE**: operador para manusear o equipamento; todos os ingredientes e materiais necessários (açúcar, corante, palitos, embalagens, etc.); fornecimento contínuo de algodão doce durante o evento (das 18h às 22h). **MÁQUINA DE SORVETES**: operador para manusear o equipamento; todos os ingredientes e materiais necessários (açúcar, corantes, leite, embalagens, etc.); fornecimento contínuo de sorvete (das 19h às 21h). **TRIO ELÉTRICO**: equipamento de som com locução e animação infantil - personagens de super-heróis para animação (Homem de ferro, Superman, Supergirl, Capitão América, Batman, Homem-Aranha, Pantera Negra, Mulher-Gato, Wolverine, Capitã Marvel).	UND	1	R$ 27.840,00	R$ 27.840,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4C185987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 12167/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.891/0001-97, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.891/0001-97, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1015/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para locação e execução/organização de evento intitulado "festa das crianças", destinado a crianças das unidades da rede de ensino municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.891/0001-97, com sede na Avenida Ceres, S/N, quadra B, lote 1, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EUDES LUCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.319.791-07 e RG sob o nº 01399 MT/GO, residente e domiciliado na Rua 42 e SN, Garavelo Residencial Park, quadra 78, lote 3, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.932-630, conforme especificado no item anterior, valor total de **R$ 27.840,00** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), conforme demonstrativo em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	**PARQUE INSUFLÁVEL**: montagem, operação e desmontagem de um parque insuflável com as seguintes atrações (escorregador inflável, piscina de bolinhas, tombo legal, corrida maluca, high jump, pula-pula, touro mecânico, futebol de sabão, alpinismo, castelinho briga de cotonetes). Inclui: equipamentos de segurança - redes de proteção, colchões, etc); monitoramento por pessoal qualificado durante todo o evento. **CARRINHO DE ALGODÃO DOCE**: operador para manusear o equipamento; todos os ingredientes e materiais necessários (açúcar, corante, palitos, embalagens, etc.); fornecimento contínuo de algodão doce durante o evento (das 18h às 22h). **MÁQUINA DE SORVETES**: operador para manusear o equipamento; todos os ingredientes e materiais necessários (açúcar, corantes, leite, embalagens, etc.); fornecimento contínuo de sorvete (das 19h às 21h). **TRIO ELÉTRICO**: equipamento de som com locução e animação infantil - personagens de super-heróis para animação (Homem de	UND	1	R$ 27.840,00	R$ 27.840,00

	ferro, Superman, Supergirl, Capitão América, Batman, Homem-Aranha, Pantera Negra, Mulher-Gato, Wolverine, Capitã Marvel).				

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D553FDE3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº¬¬ 472/2024

Decreto nº-- 472/2024, de 11 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Licitações e Compras" o servidor **MATIAS CAETANO RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o **nº 705.866.051-42.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 11 de outubro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F25F07F4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº¬¬ 473/2024

Decreto nº-- 473/2024, de 11 de outubro de 2024.

"Nomeia Comissão Especial do Concurso Público e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal; e ainda

considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial do Concurso Público - CECP, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de fiscalizar, planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

PRESIDENTE	Elizangela Lopes da Silva Gomes	826.331.261-20	Mat. 130
SECRETÁRIA	Márcia David de Assis	491.355.891-91	Mat. 306
MEMBRO	Helen Rubia Fernandes	596.716.961-04	Mat. 547

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

II – fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público;

IV – examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VII – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3o - A Secretaria Municipal de Administração, fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 11 de outubro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B1E5E83F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 052/2024,

PORTARIA Nº. 52/2024,

"DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 19/2024, e considerando o que dispõe o caput‖ do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contratação da senhora **EDILEUSA DE SOUZA CUNHA, CPF nº 085.489.022-05**, com endereço à Rua 07, nº 33, Qd. 15 Lt. 02, Setor

Central, Cachoeira de Goiás-GO, CEP: 74.125-000, para a prestação dos serviços limpeza e copeiragem, no exercício de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 27 de setembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Portaria Nº. 52/2024,

"DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 19/2024, e considerando o que dispõe o caput‖ do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contratação da senhora **EDILEUSA DE SOUZA CUNHA, CPF nº 085.489.022-05**, com endereço à Rua 07, nº 33, Qd. 15 Lt. 02, Setor Central, Cachoeira de Goiás-GO, CEP: 74.125-000, para a prestação dos serviços limpeza e copeiragem, no exercício de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 27 de setembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Portaria Nº. 52/2024,

"DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 19/2024, e considerando o que dispõe o caput‖ do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contratação da senhora **EDILEUSA DE SOUZA CUNHA, CPF nº 085.489.022-05**, com endereço à Rua 07, nº 33, Qd. 15 Lt. 02, Setor Central, Cachoeira de Goiás-GO, CEP: 74.125-000, para a prestação dos serviços limpeza e copeiragem, no exercício de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 27 de setembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:376F5F26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°591/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N°591/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1o - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO, portadora do CPF sob no 043.971.781-78, do cargo de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Administração nomeada pelo Decreto no 481de 01/04/2024.
Art. 3o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E831C2D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°592/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a **Sra. BÁRBARA DANIELLA PAULO DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 041.085.221-09 e RG sob nº 4874962 DGPC/GO, para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:EF727A34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12277/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS PARA APLICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PROVAS NAS ESCOLAS QUE ATENDEM O PROJETO DO GOVERNO "CRIANÇA ALFABETIZADA".

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 320/2024** e Processo Administrativo nº 12277/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço de cópias xerográficas para aplicação da segunda etapa de provas nas escolas que atendem o projeto do governo "criança alfabetizada".** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:B58611D0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12212/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/TORO FREED T270 AT6, PLACASDA4D38,ANO2023/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 317/2024** e Processo Administrativo nº 12212/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de peças de empresa concessionária autorizada para a prestação de serviço de revisão de 20.000 km, para manutenção do veículo FIAT/TORO freed t270 at6, placasda4d38,ano2023/2024."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:510D1E08

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12241/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO FIAT TORO FREED T270 AT6, PLACA SDA-4D38, ANO 2023/2024, POR CONCESSIONÁRIAAUTORIZADA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 319/2024** e Processo Administrativo nº 12241/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço de revisão de 20.000 km do veículo FIAT TORO freed t270 at6, placa sda-4d38, ano 2023/2024, por concessionáriaautorizada."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:6307A3F3

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12253/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVALIDAÇÃO DE GARANTIA DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO FIAT TORO FREED T270 AT6, PLACA SDA-4D38, ANO 2023/2024, POR CONCESSIONÁRIAAUTORIZADA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 318/2024** e Processo Administrativo nº 12253/2024, que tem por objeto a **"prestação de serviço de revalidação de garantia de revisão de 20.000 km do veículo FIAT TORO freed t270 at6, placa sda-4d38, ano 2023/2024, por concessionáriaautorizada."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:83A3FA7D

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11173/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA MÉDICA. ESSE SERVIÇO INCLUI A EMISSÃO DE PARECERES, REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÕES, COM FOCO EM QUESTÕES RELACIONADAS ATESTADOS MÉDICOS, AFASTAMENTOS DE SERVIDORES, PEDIDOS DE APOSENTADORIA E/OU CASOS DE READAPTAÇÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA MÉDICA. ESSE SERVIÇO INCLUI A EMISSÃO DE PARECERES, REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÕES, COM FOCO EM QUESTÕES RELACIONADAS ATESTADOS MÉDICOS, AFASTAMENTOS DE SERVIDORES, PEDIDOS DE APOSENTADORIA E/OU CASOS DE READAPTAÇÃO**.

2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, obtendo o seguinte preço referencial total para a quantidade de atendimentos de acordo com termo de referência estimado **R$13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**
E o valor por perícia estimado de acordo com pesquisa de preços de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 08:00 horas do dia 17/09/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de pessoal, deslocamento, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 11 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:8C282F58

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
A Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, E LEI 14.133/21 , torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "aquisição de equipamentos de informatica, impressora, ar condicionado para atender o cadastro único da secretaria municipal de assistencia social '' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 28/10/2024 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de Outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C33199F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 233/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 233/2024, de 23 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 045/2024 emitido pelo DRH em 23 de setembro de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THARIK SANTOS PIMENTA, CPF 044.713.351-97, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS e MEIO AMBIENTE, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 23 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:7F79A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 226/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 226/2024, de 12 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 044/2024 emitido pelo DRH em 12 de setembro de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUILA FREITAS DE JESUS, CPF 053.677.891-45, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:A5F6B30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 050/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de profissional e peças para manutenção das bombas hidráulicas do município, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 14 de outubro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/10/2024 á 17/10/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CEB4268C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 010/2024.

ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 010/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017, e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;
CONSIDERANDO que um núcleo urbano informal denominado **QUADRA 10 no loteamento Setor Delta** foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social faz *jus* a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado que os **imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão aqueles constantes na QUADRA 10 do núcleo urbano denominado SETOR DELTA**, neste município**.**

Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 10 de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
Decreto nº 071/2017.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:31BD315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 071/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOIANIRA
CONTRATADO: IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIDADES NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E POSSIVEIS ADEQUAÇÕES NAS CONTAS DE ENERGIA ELETRICA.
VIGÊNCIA: DE 11/10/2024 ATÉ 31/12/2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2025.3.3.90.39 – *MANUT ATIV. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO*

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6BCFB871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

OBJETO: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento de EPI's adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos da FESG/UNICERRADO**

VALOR: R$ 962.928,97 (novecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: 3 (quatro) meses

Início: 28/09/2024
Término: 28/12/2024

PAGAMENTO: **O pagamento será realizado mensalmente, e deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e composição de preços até o dia 5° dia do mês subsequente.**

Goiatuba-GO, 28 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:78E132CF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 075/2023, resultante do Processo de Dispensa de Licitação n° 079/2023, para contrato de prestação de serviços de periódicos em nuvens, preparação da revista no Open Journal Systems (OJS) e diagramação e normatização de artigos, para atender as necessidades da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Fesg/Unicerrado, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, tendo como contratada a empresa **LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 12.967.719/0001-85, acrescido o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025.

Goiatuba, 11 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:65947D3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEICULO (ZERO QUILOMENTRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAUDE DE MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS. Entrega das propostas: a partir de 15/10/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 11 de outubro de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:FC07CDF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO Nº 035 2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2024 – FMS
Processo Administrativo nº 7060/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **23 de outubro de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DETECTOR DIGITAL PARA RAIO X E SOFTWARE DE IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ASSAD SALLES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - LOA 2024 – Nº 001/2023**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 10/OUTUBRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:ACDB9FF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 838-2024 VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 838/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7A5D549C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 839-2024 VEREADOR DANIEL

PORTARIA N.º 839/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:64E0A8AD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 840-2024 SERVIDOR FAUSTO

PORTARIA N.º 840/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:52982623

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 841-2024 DIRETOR GERAL ABDON

PORTARIA N.º 841/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Geral **Abdon Alves Ferreira Neto**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 307,00 (trezentos e sete reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9D13CE6B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 842-2024 VEREADOR FLAVIO

PORTARIA N.º 842/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flavio Alves Ferreira Júnior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:226F58B8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 843-2024 VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 843/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu á Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B4824735

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4168/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

ORTARIA Nº.: 4168/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª PATRICIA ALVES DE LIMA PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.382** ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada

no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022811.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F5B521B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 670/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 670/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO ABT-39 DA 23ªCIBM DE IPAMERI**, com a empresa ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº18.236.957/0001-05, localizada na Rua Artur Silvério da Silva, S/n°, Bairro Vila Domingues, Ipameri-GO, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024023804.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°670/2024**,** do que consta do processo Administrativo nº2024023804, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0BEBD54C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4169/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4169/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.: 102.745**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, Lotada no Departamento de Gestão Educacional com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2023 a 02/12/2024,** conforme processo administrativo 2024022809.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A7FF0A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4170/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

ORTARIA Nº.: 4170/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MEIRE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.374** ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022808.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB7193AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4171/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4171/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.325**, ocupante do cargo de Artifice NV 02 Departamento de Gestão Educacional com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** conforme processo administrativo 2024022807.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C6AD742

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4172/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4172/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARTA LVES VIEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.437**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02 Departamento de Gestão Educacional com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2023 a 04/08/2024,** conforme processo administrativo 2024022806.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A165D59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4173/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4173/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ROBERLI PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.391** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Matemática, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022802.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A913074

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4174/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4174/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOSE ELCIO DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 101.621** ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2024023209.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCF1BD32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4186/2024 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº.: 4186/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Pagamento de Serviços Extraordinários Despendidos pela Polícia Militar que Trabalharam na Guarda das Urnas nas Eleições 2024 nos termos do Convênio nº.: 062/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **Serviços Extraordinários** Despendidos pela **Policia Militar** que trabalharam na guarda das urnas nas **Eleições 2024** nos termos do **Convênio nº.: 062/2021**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 5.188,81 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) referente a parcela única, conforme planilha de escalas e processo administrativo nº 2024024015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFD95FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4175/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

ORTARIA Nº.: 4175/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:O DENIS RABELO DA FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 101.361** ocupante do cargo de Professor P.E III, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022808.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8461736E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4174/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4176/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º RONALDO PAULINO DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 101.336** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2024022828.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6CDB65C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4177/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4177/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º JOELI DE SOUZA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.408** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2022 a 04/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2024022827.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:101E8448

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4178/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4178/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VALDIVINO CARLOS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.416** ocupante do cargo de Prof. Habil.III Matemática, lotado no Departamento de Gestão Educacional com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022889.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EAB5A97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4179/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4179/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 101.410** ocupante do cargo de Professor PE III, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021828.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30A7FD19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4180/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4180/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º PAULO HENRIQUE DA VEIGA LOUZADA,** matrícula funcional **nº.: 101.857** ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2023 a 16/11/2024,** conforme processo administrativo 2024022886.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4EC2E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4181/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4181/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOÃO DONIZETE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.972** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período

aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2024023953.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30365A4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de MAIOR OFERTA GLOBAL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; PAGAMENTOS DE TERCEIRIZADOS, CREDENCIADOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,** manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **16 de outubro de 2024**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A43255FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4182/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4182/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DARLAN FELIPE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.060**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **07/01/2023 a 06/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023948.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (OONZE) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9FC9B72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4183/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4183/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ENEDINO JOSE DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.402** ocupante do cargo de Pedreiro NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **02/07/2022 a 01/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023949.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3130582

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4184/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4184/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NELSON DIVINO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:**

000.101 ocupante do cargo de Instalador Hidráulico NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2022 a 31/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023950.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C2F0CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4185/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4185/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 101.941** ocupante do cargo de Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2023 a 10/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023952.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:241E6790

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4187/2024 NOMEIA FISCAL

PORTARIA Nº.: 4187/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Fiscal que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica desse e para que a contratação referida se dê a bom termo para o Município e a população, a fim de atender aos interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **Srª.: PATRICIA MARTINS DA SILVA NUNES,** ocupante do cargo de Superintendente Municipal**, lotada:** no Depto de Recursos Humanos**, matrícula:**104.178**,** como fiscal da dispensa de **nº.:679/2024** cujo o **objeto é** contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento da folha salarial, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração pública direta e indireta do município de Ipameri, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato, pagamentos de terceirizados, credenciados e contratação temporária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D5CFECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2022 TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

O FUTURO É AGORA

QUARTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2022
TOMADA DE PREÇO N° 01/2022.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 217/2022, firmado em 25 de março de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.537.116/0001-
98, localizado na Rua Francisco Alves de Assis, SN, quadra 06, lote 15 - Parque Izabel, Abadia de Goiás - GO, neste ato representado por procuração o Sr. **JOSÉ TADEU LEITE,** identidade 967516 SSP-GO, CPF: 195.601.841-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 169.542,48 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** sendo acrescido de **17,58%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA			
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 01/2022			
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	Porcentagem	VALOR DO TERMO ADITIVO
CONSTRUÇÃO QD AEROPORTO SUL	R$ 232.548,76	17,58%	R$ 40.882,07
CONSTRUÇÃO QD JARDIM MONTE ALTO	R$ 547.693,42	17,58%	R$ 96.284,50

CONSTRUÇÃO QD JARDIM ARCO IRIS	R$ 184.163,30	17,58%	R$ 32.375,91
TOTAL			R$ 169.542,48

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 1.133.947,96 (Um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)** para a contratação de empresa de engenharia para termino de execução de construção de 03 quadra coberta com iluminação nos seguintes locais: loteamento Setor Aeroporto Sul, Jardim Monte Alto, Jardim Arco Iris na Cidade de Iporá-Go.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **16.16.27.812.1122.1140-4.4.90.51 fichas 693 Construção de Campo de Futebol/Quadra, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES.**
Os recursos a serem utilizados, advêm do contrato de repasse nº 1006.744-96/2013 do Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal.

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 23 dia do mês de setembro do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

GMS Goias Mercantil E Soluções LTDA
CNPJ: 31.537.116/0001-98
Procuração o
SR. JOSÉ TADEU LEITE
CPF: 195.601.841-72
Contratado

Testemunhas:

1ª____
CPF

2ª____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2D17B1CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13901/2024– FME DISPENSA Nº 853/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 853/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de serviços de manutenção nas coberturas das quadras, para suprir as necessidades das Escolas Municipais.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LIMETAL – ESTRUTURAS METALICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29 no valor de **R$ 17.510,00** (dezessete mil quinhentos e dez reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FBF1AC6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13900/2024– FME DISPENSA Nº 852/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 852/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de serviços de manutenção nas coberturas metálicas, para suprir as necessidades dos Núcleos Infantis.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LIMETAL – ESTRUTURAS METALICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29 no valor de **R$ 18.080,00** (dezoito mil e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B40D14BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13787/2024– FMS DISPENSA Nº 856/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 856/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de secadora e de calandra materiais de consumos e materiais permanentes para serem utilizados na lavanderia, instalado no Hospital Municipal de Iporá-GO.**

EMPRESA DESABILITADA
DEUSIVAN RODRIGUES DA SILVA 01297779193 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.820.131/0001-89
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19 no valor de **R$ 27.815,00** (vinte e sete mil oitocentos e quinze reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D34FACE9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 868/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção veicular, do caminhão Daily (COD-112), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D808F06C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 869/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção veicular, do rolo compactador pneu (COD-0043), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB37FC7B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 870/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de reparação veicular, do caminhão F12000 (COD-311), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:21AE00B0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 871/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de reparação veicular, da retroescavadeira (COD-226), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDF6DFB4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 872/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de reparação veicular, da usina de asfalto (COD-187), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:25080B51

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 873/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de reparação veicular, do trator 68 (COD-038), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B15E0CEC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 874/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de reparação veicular, do trator 68 (COD-145), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3777BC75

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13502/2024– ADM DISPENSA Nº 844/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 844/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA DESABILITADA
D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.393.791/0001-70
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a declaração de que não emprega menor, documento este exigido em edital para habilitação

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$ 10.200,82** (dez mil duzentos reais e oitenta e dois centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33B28388

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13475/2024– ADM DISPENSA Nº 836/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 836/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da moto-niveladora (COD-0145), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.** Houve a apresentação de apenas uma proposta na presenta dispensa. A empresa **TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.015.556/0001-02, porém a mesma não apresentou os seguintes documentos: **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Documentos Pessoais e Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal**, documentos estes exigidos em

edital para habilitação. Desta forma, declaro **FRACASSADA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4958EA66

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10515/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 626/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 626/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de alimentação (suco) que será consumida durante o 2º semestre de 2024 pela turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM/2024".**

EMPRESAS HABILITADAS
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48
LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.205.205/0001-34

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48 no valor de **R$ 1.158,30** (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E031AD2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 794/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **794/2024**, **Aquisição de material elétrico a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública**, cuja sessão iria ocorrer no dia 20/09/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C34E6DEE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12721/2024– ADM DISPENSA Nº 792/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 792/2024-ADM, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de piso no prédio da prefeitura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**

EMPRESA DESABILITADA
FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.963.664/0001-11
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou o documento pessoal, contrato social e Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 18.850,75** (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1FFAE11B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13823/2024– ADM DISPENSA Nº 854/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 854/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades do Tiro de Guerra.** Houve a apresentação de apenas uma proposta na presenta dispensa. A empresa **CONSTRUTORA ELIAS XAVIER LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.354.275/0001-07, porém a mesma não apresentou o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, documento este exigido em edital para habilitação. Desta forma, declaro **FRACASSADA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:76926081

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13817/2024– ADM DISPENSA Nº 855/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 855/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de mata-burros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9972B5C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2864/2024
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Belisarina Galdino de Oliveira, Município de Itaguaru-GO, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. As obras serão subsidiadas através das Emendas Parlamentares processos nº 202400006019828; 202400006011847. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 30/10/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 30/10/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 30/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/10/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 14 de outubro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:DE85251A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE GAETAN

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de dezembro do ano de 2024;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

***c) –** a contratação de Show para apresentação na Festividade DO REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024;*

***d) –** Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:

I.** Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da* MARCOS ANTONIO GAETAN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.735/0001- 61**, com sede na Rua São Domingos nº 225, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr**. Marcos Antonio Gaetan**, inscrito no **CPF: 018.549.908-29** é empresário exclusivo das bandas **GRUPO SAMBALADA, BANDA POP LIVE E GRUPO VIZI LIVE, para apresentação musical na festividade do REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **11** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.*

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E33319AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 042 GAETAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1268/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1153/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NO REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS GAETAN ME *CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61*	ADM nº 042/2024	R$ 55.000,00

Vigência do Contrato: 11/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 11/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F82CDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE MARCOS PAULO E MARCELO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 28 de outubro do ano de 2024;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade DO REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I**. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da Dupla MARCOS PAULO E MARCELO, por intermédio da empresa PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.631/0001-13, com sede na Rua tetsushi haga, nº 320, CASA 04, SALA 02, Distrito industrial sr. Otavio Gavazzi, Adamantina, Estado de São Paulo, para apresentação musical na festividade do REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **10** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.*

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8971A88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 041 MARCOS PAULO E MARCELO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1267/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1252
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PORTAL DOS EVENTOS CNPJ sob o nº 14.483.631/0001-13	ADM nº 041/2024	R$ 113.000,00

Vigência do Contrato: 11/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 11/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Paulo Alves Dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC243A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1168 ELETRECISTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa 57.105.002 LEANDRO FREITAS AQUINO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.105.002/0001-62, com sede na Rua Idalina Adelina Borges, nº 538, Jardim Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, representada pelo Sr. Leandro Freitas Aquino Silva, RG: 4694339-2 A, CPF: 005.052.021-07*, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de pretendidos;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissional no quadro de funcionário para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás,** aos **11** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.*

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B621180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 043 ELETRECISTA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1283/2024
CONTRATO ADM N° 043/2024
DISPENSA 1168
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRECISTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
57.105.002 Leandro Freitas Aquino Silva CNPJ nº 57.105.002Q001-62	ADM n° 043/2024	R$ 12.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 12/10/2024
Vigência dos Contratos: 12/10/2024 À 31/12/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Leandro Freitas Aquino Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F18E8004

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1148

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **46.406.360 NATHALIA ALVES DA COSTA TRINDADE,** inscrita no CNPJ: 46.406.360/0001-99, situada na 46.406.360 NATHALIA ALVES DA COSTA TRINDADE, nº S/N, SETOR ESTRELA DALVA, GOIANIA, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de troféus destinado as festividades do aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0854F6E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1147

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LEONARDO GARCIA MORAIS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.473.957/0001-70****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, N°1930, JD MINAS GERAIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de esporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cheques simbólicos destinado ao 18° festival de pesca em dupla no município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47987ECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1154

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***METAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* ***36.470.013/0001-71****, situada na R SAO PATRICIO, BRO IPIRANGA, N°559, GOIANIA, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material elétrico destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9678B6EE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1143

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***45.080.166/0001-01****, estabelecida na* ***R FRANCISCO MARANGONI****, Nº 485, CENTRO, na cidade de BURITAMA, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE32B2BA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1142

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEA78C88

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1141

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa W A AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.962.993/0001-90, estabelecida na R ANTONIO PAULINO, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1677B38F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1110

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da secretaria de educação e cultura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a manutenção da secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos .****11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59DAB025

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ**, Nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C25913A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1123

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de Junho;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68D394AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1129

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de Junho;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C38B4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1146

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.685.196/0001-35**, estabelecida na **V PRIMARIA 1**, nº s/n, **DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI**, na cidade de ITUMBIARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de bala de oxigênio destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3C462FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1151/2024 EQUOTERAPIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) –A empresa **CENTER HORSE EQUOTERAPIA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.061.668/0001-01, com sede no Sitio Verde, s/n, distrito Rural, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 305.883.298-27, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de atividade de equoterapia*, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C39D1A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS EQUOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1266/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: EQUOTERAPIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CENTERHORSE EQUOTERAPIA CNPJ sob o nº 56.061.668/0001-01	FMS N°: 043/2024	R$ 10.500,00

Assinatura do contrato: 11/10/2024
Vigência dos Contratos: 14/10/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Antonio Dantas de Olliveira Neto – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:767F84CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024

ANULA O AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Sumula 473 do STF, vem tornar nulo e sem nenhum efeito o aviso do Pregão Presencial nº 57/2024, Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 08/10/2024. Edição 3215 na Terça Feira dia 8 de outubro de 2024, **Código Identificador:**4B5E1959.

Montes Claros de Goiás, 11 de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D0867800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **SARA DE LIMA SILVA** (CNPJ sob nº 35.771.841/0001-87).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a alterar o valor do contrato nº 080/2023, conforme justificativa técnica e planilha orçamentaria em anexo.
I – **03.07.15.451.3122.1.021.4.4.90.51 – Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas** – R$ 56.620,10 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais e dez centavos) Ficha: 144, Fonte**: 100.**

Vigência: 28/11/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 28/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DD948F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2024 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8633/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 29/2024

Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, tecido, cama, mesa e banho, descartáveis, copa e cozinha, destinados a Secretaria de Educação. Das Partes, *PROMITENTE*: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARÃES, inscrita no CNPJ n° 43.055.473/0001-07 com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, n° 1000, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Item: 1, 5, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 38, 46, 49, 66, 67, 68, 72, 88, 89, 91, 93, 96, 102, 104, 110, 113, 114, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 147, 151, 152, 161, 162, 164, 173, 174 e 179 com o valor total de R$ 68.788,25 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 30/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 11 de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:26A8C63D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2024 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**196/2024**
Origem:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o **CNPJ n° 24.586.600/0001-41**.
Contratada:	**LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.740.137/0001-79.**
Objeto:	Aquisição de pneus.
Valor Global:	**R$ 92.588,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura .**
Data da Assinatura:	**04/10/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devido pelos produtos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	**FME – 21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da publicação:	**11/10/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 11 de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2369DACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - 204/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 204/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO (CEAME) Nº 204/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Por erro material de digitação, a data de assinatura do referido contrato fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "data de assinatura 09/10/2024".
Leia-se: "data de assinatura 11/10/2024".

Os demais dados publicados estão corretos e permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:15E3990E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

O Município de Montividiu, estado de Goiás, com sede na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96 e a empresa **LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.740.137/0001-79, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 24/09/2024, Edição 3205, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**193/2024**
Origem:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2024** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024**
Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o **CNPJ nº 24.586.600/0001-41**.
Contratada:	**LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.740.137/0001-79.**
Objeto:	Aquisição de pneus.
Valor Global:	**R$ 269.845,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura .**
Data da Assinatura:	**19/09/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devido pelos produtos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	**FMS – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.39** **FME – 21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da publicação:	**23/09/2024**

Leia-se:

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**193/2024**
Origem:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2024** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96**.
Contratada:	**LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.740.137/0001-79.**
Objeto:	Aquisição de pneus.

Valor Global:	**R$ 177.257,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura .**
Data da Assinatura:	**04/10/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devido pelos produtos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	**FMS – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da publicação:	**11/10/2024**

Montividiu – GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:295D6333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
(CONCORRÊNCIA Nº 004/2024)
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Quadras de Areia, com Sistema de Drenagem Subterrânea, tipo Espinha de Peixe, com área de implantação de 308.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:61696AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
(CONCORRÊNCIA Nº 005/2024)
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Campos Society em Grama Sintética de 42 mm, de Alta Durabilidade, com área de implantação de 1.032.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9AA03586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 304

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 304

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 304/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 9946/2024, menor preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a doação de consulta com médico especialista **PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO**, para paciente inscrito no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa CONSULTORIO DRA ISIS OLIVEIRA HELOU LTDA, inscrita no CNPJ: 47.563.205/0001-49, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 14/10/2024 até 16/10/2024, às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 11 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B504871A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 057/2024
O Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 25 de outubro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a 2ª Chamada para futura e eventual aquisição de insumos e materiais

hospitalares para o laboratório de análises clínicas, itens fracassados do Pregão eletrônico nº 019/2024, mediante recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202200010003248, do Deputado Estadual Jeferson Rodrigues. Visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Antônio Barreto de Araújo vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9498A1F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8957/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trenzinho da alegria com 3 personagens para o dia 12 de outubro nas festividades do dia das crianças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: JOSE ANTONIO DE ANDRADE 13737554153.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DBC85F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 175/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 175/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, **SR. KLAYWER DE SOUSA CUNHA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.057.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO **SR. KLAYWER DE SOUSA CUNHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DE548793

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 173/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 173/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, A **SRA. MARIA JOSÉ BORGES SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.057.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO A **SRA. MARIA JOSÉ BORGES SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C94F84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 285/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3967/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2024 E PARECER JURÍDICO N. 539/2024-AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE

GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO – 27 TONELADA, ANO MÍNIMO 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.2.211.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**, **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E0198BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: LUCIO CARVALHO OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** 39.655.929/0001-94

Vencedora dos itens
01.0838, 01.0840, 01.0845, 01.0846, 01.0847, 01.0787, 01.0788, 01.0795, 01.0800, 01.0816, 01.0817, 01.0749, 01.0750, 01.0774, 01.0775, 01.0785, 01.0786, 01.0664, 01.0676, 01.0680, 01.0689, 01.0696, 01.0740, 01.0652, 01.0655, 01.0656, 01.0657, 01.0660, 01.0663, 01.0621, 01.0622, 01.0627, 01.0631, 01.0646, 01.0651, 01.0608, 01.0612, 01.0613, 01.0614, 01.0618, 01.0619, 01.0601, 01.0603, 01.0604, 01.0605, 01.0606, 01.0607, 01.0571, 01.0596, 01.0597, 01.0598, 01.0599, 01.0600, 01.0551, 01.0552, 01.0560, 01.0565, 01.0566, 01.0569, 01.0537, 01.0538, 01.0539, 01.0544, 01.0546, 01.0547, 01.0531, 01.0532, 01.0533, 01.0534, 01.0535, 01.0536, 01.0503, 01.0506, 01.0507, 01.0519, 01.0528, 01.0530, 01.0480, 01.0483, 01.0490, 01.0492, 01.0499, 01.0502, 01.0462, 01.0464, 01.0474, 01.0476, 01.0478, 01.0479, 01.0440, 01.0443, 01.0449, 01.0450, 01.0451, 01.0455, 01.0428, 01.0429, 01.0430, 01.0432, 01.0434, 01.0438, 01.0389, 01.0391, 01.0402, 01.0411, 01.0413, 01.0414, 01.0365, 01.0373, 01.0380, 01.0383, 01.0384, 01.0387, 01.0337, 01.0345, 01.0346, 01.0353, 01.0356, 01.0357, 01.0305, 01.0306, 01.0310, 01.0311, 01.0330, 01.0336, 01.0288, 01.0290, 01.0292, 01.0295, 01.0296, 01.0304, 01.0271, 01.0272, 01.0284, 01.0285, 01.0286, 01.0287, 01.0253, 01.0254, 01.0257, 01.0260, 01.0261, 01.0264, 01.0223, 01.0224, 01.0227, 01.0238, 01.0242, 01.0247, 01.0204, 01.0215, 01.0219, 01.0220, 01.0221, 01.0222, 01.0196, 01.0197, 01.0200, 01.0201, 01.0202, 01.0203, 01.0174, 01.0180, 01.0183, 01.0186, 01.0192, 01.0194, 01.0160, 01.0161, 01.0162, 01.0170, 01.0172, 01.0173, 01.0154, 01.0155, 01.0156, 01.0157, 01.0158, 01.0159, 01.0126, 01.0128, 01.0136, 01.0143, 01.0149, 01.0152, 01.0105, 01.0106, 01.0107, 01.0112, 01.0113, 01.0118, 01.0093, 01.0095, 01.0099, 01.0101, 01.0102, 01.0103, 01.0076, 01.0077, 01.0081, 01.0086, 01.0090, 01.0092, 01.0065, 01.0066, 01.0068, 01.0071, 01.0074, 01.0075, 01.0049, 01.0050, 01.0051, 01.0054, 01.0055, 01.0061, 01.0040, 01.0042, 01.0043, 01.0046, 01.0047, 01.0048, 01.0029, 01.0030, 01.0033, 01.0034, 01.0035, 01.0037, 01.0017, 01.0018, 01.0021, 01.0023, 01.0025, 01.0027, 01.0001, 01.0013, 01.0014, 01.0016
Total:R$231.388,85

Empresa: MARLI BALZ TIRLONI **CPF/CNPJ:** 33.603.689/0001-06

Vencedora dos itens
01.0844, 01.0848, 01.0849, 01.0850, 01.0851, 01.0836, 01.0837, 01.0839, 01.0841, 01.0842, 01.0843, 01.0830, 01.0831, 01.0832, 01.0833, 01.0834, 01.0835, 01.0824, 01.0825, 01.0826, 01.0827, 01.0828, 01.0829, 01.0818, 01.0819, 01.0820, 01.0821, 01.0822, 01.0823, 01.0810, 01.0811, 01.0812, 01.0813, 01.0814, 01.0815, 01.0804, 01.0805, 01.0806, 01.0807, 01.0808, 01.0809, 01.0797, 01.0798, 01.0799, 01.0801, 01.0802, 01.0803, 01.0790, 01.0791, 01.0792, 01.0793, 01.0794, 01.0796, 01.0780, 01.0781, 01.0782, 01.0783, 01.0784, 01.0789, 01.0772, 01.0773, 01.0776, 01.0777, 01.0778, 01.0779, 01.0765, 01.0766, 01.0767, 01.0769, 01.0770, 01.0771, 01.0758, 01.0759, 01.0760, 01.0761, 01.0762, 01.0764, 01.0752, 01.0753, 01.0754, 01.0755, 01.0756, 01.0757, 01.0738, 01.0739, 01.0741, 01.0742, 01.0748, 01.0751, 01.0732, 01.0733, 01.0734, 01.0735, 01.0736, 01.0737, 01.0726, 01.0727, 01.0728, 01.0729, 01.0730, 01.0731, 01.0720, 01.0721, 01.0722, 01.0723, 01.0724, 01.0725, 01.0714, 01.0715, 01.0716, 01.0717, 01.0718, 01.0719, 01.0708, 01.0709, 01.0710, 01.0711, 01.0712, 01.0713, 01.0701, 01.0702, 01.0703, 01.0704, 01.0705, 01.0706, 01.0691, 01.0692, 01.0697, 01.0698, 01.0699, 01.0700, 01.0684, 01.0685, 01.0686, 01.0687, 01.0688, 01.0690, 01.0677, 01.0678, 01.0679, 01.0681, 01.0682, 01.0683, 01.0670, 01.0671, 01.0672, 01.0673, 01.0674, 01.0675, 01.0661, 01.0662, 01.0665, 01.0666, 01.0667, 01.0669, 01.0649, 01.0650, 01.0653, 01.0654, 01.0658, 01.0659, 01.0642, 01.0643, 01.0644, 01.0645, 01.0647, 01.0648, 01.0636, 01.0637, 01.0638, 01.0639, 01.0640, 01.0641, 01.0629, 01.0630, 01.0632, 01.0633, 01.0634, 01.0635, 01.0620, 01.0623, 01.0624, 01.0625, 01.0626, 01.0628, 01.0609, 01.0610, 01.0611, 01.0615, 01.0616, 01.0617, 01.0591, 01.0592, 01.0593, 01.0594, 01.0595, 01.0602, 01.0583, 01.0586, 01.0587, 01.0588, 01.0589, 01.0590, 01.0576, 01.0577, 01.0578, 01.0579, 01.0580, 01.0582, 01.0568, 01.0570, 01.0572, 01.0573, 01.0574, 01.0575, 01.0559, 01.0561, 01.0562, 01.0563, 01.0564, 01.0567, 01.0553, 01.0554, 01.0555, 01.0556, 01.0557, 01.0558, 01.0542, 01.0543, 01.0545, 01.0548, 01.0549, 01.0550, 01.0525, 01.0526, 01.0527, 01.0529, 01.0540, 01.0541, 01.0518, 01.0520, 01.0521, 01.0522, 01.0523, 01.0524, 01.0508, 01.0511, 01.0514, 01.0515, 01.0516, 01.0517, 01.0497, 01.0498, 01.0500, 01.0501, 01.0504, 01.0505, 01.0488, 01.0489, 01.0493, 01.0494, 01.0495, 01.0496, 01.0481, 01.0482, 01.0484, 01.0485, 01.0486, 01.0487, 01.0470, 01.0471, 01.0472, 01.0473, 01.0475, 01.0477, 01.0463, 01.0465, 01.0466, 01.0467, 01.0468, 01.0469, 01.0454, 01.0456, 01.0458, 01.0459, 01.0460, 01.0461, 01.0444, 01.0446, 01.0447, 01.0448, 01.0452, 01.0453, 01.0435, 01.0436, 01.0437, 01.0439, 01.0441, 01.0442, 01.0423, 01.0424, 01.0425, 01.0427, 01.0431, 01.0433, 01.0417, 01.0418, 01.0419, 01.0420, 01.0421, 01.0422, 01.0408, 01.0409, 01.0410, 01.0412, 01.0415, 01.0416, 01.0401, 01.0403, 01.0404, 01.0405, 01.0406, 01.0407, 01.0395, 01.0396, 01.0397, 01.0398, 01.0399, 01.0400, 01.0386, 01.0388, 01.0390, 01.0392, 01.0393, 01.0394, 01.0377, 01.0378, 01.0379, 01.0381, 01.0382, 01.0385, 01.0370, 01.0371, 01.0372, 01.0374, 01.0375, 01.0376, 01.0363, 01.0364, 01.0366, 01.0367, 01.0368, 01.0369, 01.0355, 01.0358, 01.0359, 01.0360, 01.0361, 01.0362, 01.0348, 01.0349, 01.0350, 01.0351, 01.0352, 01.0354, 01.0339, 01.0340, 01.0342, 01.0343, 01.0344, 01.0347, 01.0328, 01.0331, 01.0332, 01.0334, 01.0335, 01.0338, 01.0322, 01.0323, 01.0324, 01.0325, 01.0326, 01.0327, 01.0316, 01.0317, 01.0318, 01.0319, 01.0320, 01.0321, 01.0308, 01.0309, 01.0312, 01.0313, 01.0314, 01.0315, 01.0299, 01.0300, 01.0301, 01.0302,

01.0303, 01.0307, 01.0289, 01.0291, 01.0293, 01.0294, 01.0297, 01.0298, 01.0276, 01.0277, 01.0278, 01.0280, 01.0282, 01.0283, 01.0268, 01.0269, 01.0270, 01.0273, 01.0274, 01.0275, 01.0259, 01.0262, 01.0263, 01.0265, 01.0266, 01.0267, 01.0248, 01.0251, 01.0252, 01.0255, 01.0256, 01.0258, 01.0240, 01.0241, 01.0243, 01.0244, 01.0245, 01.0246, 01.0233, 01.0234, 01.0235, 01.0236, 01.0237, 01.0239, 01.0225, 01.0226, 01.0228, 01.0229, 01.0231, 01.0232, 01.0212, 01.0213, 01.0214, 01.0216, 01.0217, 01.0218, 01.0205, 01.0206, 01.0207, 01.0208, 01.0209, 01.0211, 01.0188, 01.0189, 01.0193, 01.0195, 01.0198, 01.0199, 01.0179, 01.0181, 01.0182, 01.0184, 01.0185, 01.0187, 01.0166, 01.0167, 01.0168, 01.0169, 01.0171, 01.0178, 01.0150, 01.0151, 01.0153, 01.0163, 01.0164, 01.0165, 01.0142, 01.0144, 01.0145, 01.0146, 01.0147, 01.0148, 01.0135, 01.0137, 01.0138, 01.0139, 01.0140, 01.0141, 01.0125, 01.0127, 01.0129, 01.0130, 01.0131, 01.0133, 01.0119, 01.0120, 01.0121, 01.0122, 01.0123, 01.0124, 01.0110, 01.0111, 01.0114, 01.0115, 01.0116, 01.0117, 01.0097, 01.0098, 01.0100, 01.0104, 01.0108, 01.0109, 01.0087, 01.0088, 01.0089, 01.0091, 01.0094, 01.0096, 01.0079, 01.0080, 01.0082, 01.0083, 01.0084, 01.0085, 01.0067, 01.0069, 01.0070, 01.0072, 01.0073, 01.0078, 01.0056, 01.0057, 01.0058, 01.0062, 01.0063, 01.0064, 01.0039, 01.0041, 01.0044, 01.0045, 01.0052, 01.0053, 01.0026, 01.0028, 01.0031, 01.0032, 01.0036, 01.0038, 01.0012, 01.0015, 01.0019, 01.0020, 01.0022, 01.0024, 01.0003, 01.0004, 01.0005, 01.0007, 01.0008, 01.0009, 01.0002
Total:R$181.042,55

Empresa: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CPF/CNPJ:** 10.823.621/0001-29

Vencedora dos itens
01.0006, 01.0010, 01.0011, 01.0059, 01.0060, 01.0132, 01.0763, 01.0768, 01.0707, 01.0743, 01.0744, 01.0745, 01.0746, 01.0747, 01.0584, 01.0585, 01.0668, 01.0693, 01.0694, 01.0695, 01.0491, 01.0509, 01.0510, 01.0512, 01.0513, 01.0581, 01.0329, 01.0333, 01.0341, 01.0426, 01.0445, 01.0457, 01.0210, 01.0230, 01.0249, 01.0250, 01.0279, 01.0281, 01.0134, 01.0175, 01.0176, 01.0177, 01.0190, 01.0191
Total:R$397.402,00

Totalizando o Valor de **R$ 2.438.833,40 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 11/10/2025 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV. JOSE ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, ÓRGÃO PUBLICO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391112

ANA MARIA BALZ
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:199A60AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° 10115/2024, julgamento tipo por item, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: MARLI BALZ TIRLONI **CPF/CNPJ:** 33.603.689/0001-06

Vencedora dos itens
01.0219, 01.0225, 01.0226, 01.0227, 01.0228, 01.0229, 01.0193, 01.0194, 01.0204, 01.0206, 01.0211, 01.0218, 01.0180, 01.0184, 01.0185, 01.0187, 01.0189, 01.0192, 01.0163, 01.0164, 01.0165, 01.0168, 01.0169, 01.0179, 01.0145, 01.0146, 01.0147, 01.0148, 01.0150, 01.0162, 01.0110, 01.0112, 01.0114, 01.0115, 01.0120, 01.0124, 01.0083, 01.0086, 01.0100, 01.0101, 01.0103, 01.0106, 01.0061, 01.0062, 01.0063, 01.0071, 01.0076, 01.0082, 01.0046, 01.0049, 01.0056, 01.0057, 01.0059, 01.0060, 01.0007, 01.0009, 01.0012, 01.0018, 01.0041, 01.0042, 01.0003
Total: R$ **72.299,80**

Empresa: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUCAO EIRELI **CPF/CNPJ:** 17.435.476/0001-58

Vencedora dos itens
01.0220, 01.0221, 01.0222, 01.0223, 01.0224, 01.0212, 01.0213, 01.0214, 01.0215, 01.0216, 01.0217, 01.0203, 01.0205, 01.0207, 01.0208, 01.0209, 01.0210, 01.0183, 01.0186, 01.0190, 01.0196, 01.0199, 01.0200, 01.0175, 01.0176, 01.0177, 01.0178, 01.0181, 01.0182, 01.0166, 01.0167, 01.0170, 01.0171, 01.0172, 01.0174, 01.0139, 01.0140, 01.0149, 01.0157, 01.0158, 01.0159, 01.0129, 01.0132, 01.0133, 01.0136, 01.0137, 01.0138, 01.0122, 01.0123, 01.0125, 01.0126, 01.0127, 01.0128, 01.0105, 01.0116, 01.0117, 01.0118, 01.0119, 01.0121, 01.0088, 01.0094, 01.0098, 01.0099, 01.0102, 01.0104, 01.0072, 01.0079, 01.0081, 01.0084, 01.0085, 01.0087, 01.0064, 01.0065, 01.0066, 01.0067, 01.0068, 01.0069, 01.0051, 01.0052, 01.0053, 01.0054, 01.0055, 01.0058, 01.0040, 01.0044, 01.0045, 01.0047, 01.0048, 01.0050, 01.0023, 01.0024, 01.0035, 01.0037, 01.0038, 01.0039, 01.0011, 01.0013, 01.0016, 01.0019, 01.0020, 01.0021, 01.0002, 01.0004, 01.0005, 01.0006, 01.0008, 01.0010
Total: R$ **15.2846,50**

Empresa: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 37.386.859/0001-90

Vencedora dos itens
01.0073, 01.0074, 01.0153, 01.0155
Total: R$ **20.617,80**

Empresa: LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 25.102.635/0001-20

Vencedora dos itens
01.0173, 01.0195, 01.0109, 01.0111, 01.0113, 01.0156, 01.0160, 01.0161, 01.0080, 01.0095, 01.0096, 01.0097, 01.0107, 01.0108, 01.0001, 01.0014, 01.0015, 01.0017, 01.0075, 01.0078
Total: R$ **19.110,60**

Empresa: ELETRICA VARGAS LTDA **CPF/CNPJ:** 54.095.188/0001-28

Vencedora dos itens
01.0070, 01.0077, 01.0130, 01.0135, 01.0141, 01.0143, 01.0151, 01.0188, 01.0197, 01.0198, 01.0201
Total: R$ **10.867,00**

Empresa: R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 48.207.055/0001-01

Vencedora dos itens
01.0144, 01.0152, 01.0154, 01.0191, 01.0202, 01.0090, 01.0091, 01.0092, 01.0093, 01.0131, 01.0142, 01.0031, 01.0032, 01.0033, 01.0034, 01.0043, 01.0089, 01.0025, 01.0026, 01.0027, 01.0028, 01.0029, 01.0030, 01.0022
Total: R$ **47.831,50**

Empresa: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO **CPF/CNPJ:** 09.207.392/0001-39

Vencedora dos itens
01.0134
Total: R$ **516,00**

Totalizando o Valor de **R$ 324.089,21 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 11/10/2025 e está disponível no site. Maiores informações no endereço AV. JOSE ALVES VILELA,

QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, ÓRGÃO PUBLICO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391112

ANA MARIA BALZ
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CF4E8F9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS THO 160 PLACA RCD-6134, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECR

AVISO DE DISPENSA nº 5429/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus Volkswagen Neobus THO 160 PLACA RCD-6134, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E674E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS MINE ESC. 160 PLACA QTS-0764, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES D

AVISO DE DISPENSA nº 5702/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus Volkswagen Neobus MINE Esc. 160 PLACA QTS-0764, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:C4726460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 111/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 111/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

> *"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a)* JOSE ANTONIO CLAUDIO NETO*".*

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **JOSE ANTONIO CLAUDIO NETO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 301.926.501-06, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos, Zona Rural, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 111/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 111/2023;

b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 31 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31 de julho de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

JOSE ANTONIO CLAUDIO NETO
CPF sob o nº. 301.926.501-06
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E0E69288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°022/2024

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°022/2024
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E FRANCY ALVES MELO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **FRANCY ALVES MELO,** brasileira, solteira, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG 6164541 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 037.541.051-16, residente e domiciliada a Rua: José Elias da Silva, Quadra: 13, Lote: 0, s/nº, Setor Centro, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado **nº 022/2024**, firmado aos **25 dias de JANEIRO de 2024**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 001/2023**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE ENSINO**, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 09 de OUTUBRO de 2024.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

FRANCY ALVES MELO
CPF sob o nº. 037.541.051-16
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1A4FEB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 110/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 110/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a) RICARDO DIVINO MACEDO*".*

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 223.851.718-99, residente e domiciliado a Rua Henrique da Costa Torres, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo

ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 110/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 110/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 31 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31 de julho de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA
CPF Sob o Nº. 223.851.718-99
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5B3285F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 115/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 115/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a) DORVALINA GONÇALVES VIEIRA*".*

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **DORVALINA GONÇALVES VIEIRA,** brasileira, solteira, **PORTEIRA SERVENTE**, portadora da cédula de identidade RG 6090996 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 033.479.131-67, residente e domiciliada a Rua Idalina F de Farias, Qd. 13-A, Lt. 22, s/nº, Setor Santo Antônio, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 115/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 115/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PORTEIRA SERVENTE** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de AGOSTO de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 1° de agosto de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° dia do mês de agosto de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

DORVALINA GONÇALVES VIEIRA
CPF sob o nº. 033.479.131-67
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:457A3249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 122/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 122/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE

OUTRO A Sr. (a) FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA *".*

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA,** brasileira, Solteira, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG 4274107 - DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 010.536.911-06, residente e domiciliada a Rua João Batista Alves, nº 340, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000,, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 122/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 122/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 25 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

FERNANDA GUEDES OLIVEIRA
CPF Sob o Nº. 010.536.911-06
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:92782E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 123/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 123/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a) SELMA PEREIRA GOMES*".*

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SELMA PEREIRA GOMES,** brasileira, Solteira, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG 273.658 - SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 643.860.311-20, residente e domiciliada a Avenida Leite, nº 29, Setor Sul, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 123/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 123/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSORA PEDAGOGA** 40(quarenta) horas.
CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 25 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

SELMA PEREIRA GOMES
CPF Sob o Nº. 643.060.311-20
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:62734D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 197/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 197/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. (a) GILBERTO ANTONIO DE MORAES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestora do Fundo o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Senhor **GILBERTO ANTONIO DE MORAES,** brasileiro, casado, **MOTORISTA**, portador da cédula de identidade RG 405161 - DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 232.922.451-68, residente e domiciliado a Rua Santana, nº 177, Setor Sul, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 197/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 197/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **MOTORISTA** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato, ficando a data de **termino do contrato para o dia 13 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 25 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de outubro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 11(onze dias) dias do mês de outubro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

GILBERTO ANTONIO DE MORAES
CPF: 232.922.451-68
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:775645A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 192/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 192/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) EDNA APOLINÁRIO DOS SANTOS".

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000,neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **EDNA APOLINÁRIO DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG2386827 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 322.830.401-91, residente e domiciliada a Avenida 04, s/nº, Setor Morada Nova, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este SEGUNDO aditivo de prorrogação de prazo do contrato 192/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 192/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 30 de novembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 20 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de outubro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

EDNA APOLINARIO DOS SANTOS
CPF: 322.830.401-91
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:410C1197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 191/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 191/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a) EDUARDA OLIVEIRA LEITE"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **EDUARDA OLIVEIRA LEITE,** brasileira, solteira, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG: 6499164 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 066.597.441-85, residente e domiciliada a Avenida Santo Antônio, nº 95, Setor Sul, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este SEGUNDO aditivo de prorrogação de prazo do contrato 191/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 191/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 17 de DEZEMBRO de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 20 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de outubro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

EDUARDA OLIVEIRA LEITE
CPF: 066.597.441-85
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B684C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 194/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 194/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a) KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG 6874429 - PC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 064.979.331-58, residente e domiciliada a Rua Henrique da Costa Torres, nº s/n, Setor Sudoeste, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este Segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 194/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 194/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 13 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 20 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de outubro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 064.979.331-58
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E8334DE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 67/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 67/2024

Processo Administrativo nº: 3871/2023.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS.
CONTRATADO: JAIR G. P. JUNIOR LTDA, **CNPJ** nº 21.249.068/0001-89.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 11 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FDDAF22A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 987

PORTARIA Nº 987/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2BC69411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 988

PORTARIA Nº 988/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:33F07B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 989

PORTARIA Nº 989/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:96515F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 173

DECRETO Nº 173/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:
- CARLOS EUZEBIO DA SILVA
- DANIELA CLAUDIA SILVA
- SIMONE ALVES DOS SANTOS
- LILIA MARIA ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6C274C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGAO ELETRONICO 007/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2428/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADAS:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 50.752.343/0001-80.	**187/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 3.645,64**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81.	**188/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 1.889,00**
RC LICITAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 49.255.881/0001-80.	**189/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 8.160,00**
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65.	**190/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 6.363,56**
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA - CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49.	**191/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 2.429,99**
NPR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 54.164.607/0001-36.	**192/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 1.482,50**
D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA - CNPJ sob o nº 48.176.073/0001-65.	**193/2024**	**10/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 3.060,00**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INSTAL. EQUIP. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.365.1214.1.007.4.4.90.52	511

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4F9FC014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 6174/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 073/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 073/2024, cujo objeto é a contratação de empresa locação de som, iluminação, palco, para as atividades do aniversário da cidade, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: SINVALDO DA SILVA ARAUJO -ME CNPJ Nº 13.563.221/000110

VALOR: R$ 25.605,00 (vinte e cinco mil e seis cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39	33

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:CEF248A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, PEGÃO 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5327/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **10 de outubro de 2024**.

1 – AtaSessaoFinal_Parte1-1 – PREGAO ELETRÔNICO 008/2024

A não publicação do referido documento na integra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema conforme informado pelo sistema do Diário Oficial.

"**Título da Matéria:** ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

1:Outros

Observação: Por favor verificar matéria, pois parte da mesma deverá constar em uma única tabela, com linhas internas e externas, bordas e colunas, com seus valores e especificações para melhor compreender. Exemplo: Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS 16/09/2024 15:10:00 PUBLICADO MOVIMENTOS DO LOTE 17/09/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 08/10/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS"

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/painel/informacao/licitacao_mg/id=2183

Santa Rita do Araguaia – GO, 10 de outubro de 2024.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 066/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3CF94386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 055, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO Nº 18.10.03.001 / 2024 para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do contrato nº 18.10.03.001 / 2024 com objeto e **Contratação de uma empresa para a construção do Sistema de Esgoto III, incluindo a execução de todas as etapas do projeto, de acordo com as especificações técnicas e regulamentações aplicáveis. Os setores de execução das obras serão: Conjunto Morada do Morro, Res. Jardim Canedo I, Res. Jardim Canedo II, Conjunto Sabiá, Jardim de Todos os Santos, Vila Santa Rosa, Vila Bonsucesso, Conjunto Uirapuru, São Francisco e Residencial Prado.**

Fiscal:
Ayrton Fontenelle Corrêa, CPF: 020.067.211-86

Danielly Cristina de Souza Caixeta, CPF: 047.621.831-48

Daniel de Paiva, 785.238.501-04

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto N° 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.
_____
Assinatura do Fiscal Designado

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.
_____
Assinatura do Fiscal Designado

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:75F86471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 032/2024

PORTARIA Nº. 032/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a reversão da Aposentadoria por Invalidez da Servidora Sra. DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, art. 9º, § 1º, inciso I da Lei Complementar n.º 61/2024 e art. 2º, inciso I, do Decreto Federal n.º 3644/2000, considerando o PROAD nº **20610/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revertida a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da **Sra. DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA (CPF: 936.102.031-53)**, no cargo de Professor P-III, tendo em vista o pedido formulado pela mesma, os Laudos Médicos apresentados pela Servidora e emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Trindade, no PROAD nº **20610/2023.**

Parágrafo único. Tendo em vista o caráter permanente da invalidez acometida pela servidora requente, mas a natureza reversível, a mesma deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, em Trindade-GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:280C0FD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 033/2024

PORTARIA Nº. 033/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXAO".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, revogada parcialmente pela Lei Complementar n.º 65/2023;
Considerando a reformulação do regime de previdência pela Lei Complementar n.º 61/2024, mantidas parcialmente as regras da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007;
Considerando as regras de transição da Lei Complementar n.º 65/2023;
Considerandoos direitos adquiridos e a concessão, a qualquer tempo, à aposentadoria dos servidores públicos pelas regras e requisitos de ingresso no serviço previsto nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº**41**/2003 e 3º da**47**/2005, com base nos critérios da legislação então vigente;
Considerando o PROAD nº 18300/2024**.**
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXAO (CPF: 778.285.181-53)**, no cargo de Professora P-IV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 6.096,74**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 3.048,37**
Titularidade	**R$ 1.219,34**
TOTAL	**R$ 10.364,45**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.
Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, em Trindade-GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:691E8451

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.148/24.

DECRETO Nº 1.148/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANTONIO FERNANDES FIGUEIREDO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Manutenção de Obras Escolares, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E9EBA54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.186/24.

DECRETO Nº 1.186/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de Função de Confiança, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil,

Planejamento e Gestão, o desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
MARIA LUCILENE DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços	10.10.2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7BD055F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.187/24.

DECRETO Nº 1.187/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de Função de Confiança, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
DAVYD DE OLIVEIRA PRESTES	Auxiliar de Obras e Serviços	10.10.2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E640255

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.188/24.

DECRETO Nº 1.188/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de Função de Confiança, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – V:		
BRUNO HENRIQUE B. DE SOUZA	Auxiliar de Obras e Serviços	10.10.2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66F2BFE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.149/24.

DECRETO Nº 1.149/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CRISTIAN RIQUELME VITORIANO DE JESUS**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento Urbano, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C8CE572

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.140/24

DECRETO Nº 1.140/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCAS PEREIRA NERES BATISTA,** cargo em comissão de Diretor de Apoio Logístico, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B399CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.139/24

DECRETO Nº 1.139/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. NATHALIA LOPES RIBEIRO,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FE03B4C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.151/24.

DECRETO Nº 1.151/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JULLIANA FLORES RIBEIRO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:877D0D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.141/24

DECRETO Nº 1.141/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JÚLIA MORAIS DA ROCHA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C5BD2898

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.152/24.

DECRETO Nº 1.152/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. HADASSA GEOVANA CARVALHO SILVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68722FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.142/24

DECRETO Nº 1.142/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. BEATRYS ALVES DOS SANTOS,** cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Intersetorial , DAS-5, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:520A3885

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.163/24.

DECRETO Nº 1.163/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WANDERSON BATISTA PEREIRA DE PAULA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6F836AD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.154/24.

DECRETO Nº 1.154/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LUCELIA NEVES DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7C2F3BE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.164/24.

DECRETO Nº 1.164/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEX ALVES CORREA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA - 4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DAF16CCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.143/24

DECRETO Nº 1.143/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. SARA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo -I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7ED5A018

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.165/24.

DECRETO Nº 1.165/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CELIO ALVES DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA - 2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BDDA2B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.166/24.

DECRETO Nº 1.166/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CHARLES ALBERTO MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Intersetorial, DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1D1A10A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.155/24.

DECRETO Nº 1.155/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LUCILENE DA SILVA E SOUZA**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Trânsito, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1AF21EA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.167/24.

DECRETO Nº 1.167/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª CIRIA LEMES DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D2356B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.144/24

DECRETO Nº 1.144/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ÁLVARO TAVARES AVELINO,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo -II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1E3D9283

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.168/24.

DECRETO Nº 1.168/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDER COELHO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3D9D08C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.169/24.

DECRETO Nº 1.169/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª EDILEUSA ROSA ROMAO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92318954

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.145/24

DECRETO Nº 1.145/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LORRAINE VITÓRIA BATISTA DA SILVA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo -II,AA-2 lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:355648F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.156/24.

DECRETO Nº 1.156/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JHENNYFER FERREIRA FIDELES**, cargo em comissão de Assessor Especial do Governo, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40DCC771

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.170/24.

DECRETO Nº 1.170/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª GABRIELA MARIA DE JESUS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0A71112F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.171/24.

DECRETO Nº 1.171/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HELIO PINHEIRO DE ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90D402D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.157/24.

DECRETO Nº 1.157/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Apoio a PGM, DAI-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD79FFB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.146/24

DECRETO Nº 1.146/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GUSTAVO GONÇALVES PEIXOTO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo -I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BB66F9AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.172/24.

DECRETO Nº 1.172/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IGOR HENRIQUE DA SILVA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, DAI - 1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15D53588

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.173/24.

DECRETO Nº 1.173/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IVERALDO MONTALVAO JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Manutenção de Obras Escolares, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C72F1C62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.158/24.

DECRETO Nº 1.158/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RANDER FAGNER TEIXEIRA DE FREITAS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BAE51001

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.147/24

DECRETO Nº 1.147/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALEXANDRE PEREIRA SILVA,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Governo , DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C28EE7AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.174/24.

DECRETO Nº 1.174/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª IZABEL CRISTINA DE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento Urbano, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2C975B55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.159/24.

DECRETO Nº 1.159/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ROZIMEIRE FERREIRA BARBOZA VERA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:673A3507

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.176/24.

DECRETO Nº 1.176/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOAO VICTOR FLORES REIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6709837C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.177/24.

DECRETO Nº 1.177/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JOSIANNE DE CARVALHO MAIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CB995C58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.160/24.

DECRETO Nº 1.160/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ALINE CRISTINA PEREIRA BORGES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6DDCF2A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.178/24.

DECRETO Nº 1.178/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGORIO,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Cerimonial e Eventos, DAS - 4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B4E86BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.161/24.

DECRETO Nº 1.161/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. IGOR SALES DO CARMO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:728DF506

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.180/24.

DECRETO Nº 1.180/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E180AAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.181/24.

DECRETO Nº 1.181/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Trânsito, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E68D7609

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.162/24.

DECRETO Nº 1.162/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. BRUNA BATISTA SANTOS SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F695650

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.182/24.

DECRETO Nº 1.182/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO DE SOUSA ELOI,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F369F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.183/24.

DECRETO Nº 1.183/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ROMILDA FERREIRA BARBOZA FREIRE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BBC262E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.184/24.

DECRETO Nº 1.184/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SILVIO MARQUES SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94BA25D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.185/24.

DECRETO Nº 1.185/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SIRLEY LUIS DO CARMO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29B8F84B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.044/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.044/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – CREOMAR MOREIRA DA CRUZ, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22001/2024, a partir de 04.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:635A80E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.189/24

DECRETO Nº 1.189/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico

Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11/10/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B102A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.190/24

DECRETO Nº 1.190/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a partir de 09/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1F23EDB6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.193/24.

DECRETO Nº 1.193/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ADELCIRA FATIMA BUENO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8FC80FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.201/24.

DECRETO Nº 1.201/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EWERTON SOUZA TELLES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C7A14E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.194/24.

DECRETO Nº 1.194/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. NATALIA RODRIGUES VILELA ANDRADE**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60FEA313

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.195/24.

DECRETO Nº 1.195/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ELIETE LUIZA DE CARVALHO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96B68C6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.196/24.

DECRETO Nº 1.196/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALEX FÉLIX DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28037E43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.197/24.

DECRETO Nº 1.197/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ADRIELE REIS VIEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BF8CDDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.198/24.

DECRETO Nº 1.198/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. MARIA CLARA BENTO ARAÚJO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9482E63F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.191/24.

DECRETO Nº 1.191/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituído a funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	Outubro/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD198863

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.199/24.

DECRETO Nº 1.199/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GABRIEL REIS VIEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD566F30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.192/24.

DECRETO Nº 1.192/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituído a funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Outubro/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9FE5FC5F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.200/24.

DECRETO Nº 1.200/24. DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFEA40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.040/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.040/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 22002/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUIS SILVA SANTOS**, investido (a) no cargo comissionado de Assessor Administrativo I, a partir de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:543B04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.042/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.042/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22053/2024, a partir de 07.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AC1E906

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 510/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**14/10/2024 A 16/10/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO 15ºBBM. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FEMBOM DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 510/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 11 de outubro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB81901D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 511/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**14/10/2024 A 16/10/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 511/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 11 de outubro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36748B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024, PROCESSO ADM Nº 2953/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO PUBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024, PROCESSO ADM Nº 2953/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, torna publico aos interessados que fica alterado o horário da sessão publica do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Onde se lê: **dia 21/10/2024 as 16:30h**

Leia-se: dia **21/10/2024 as 09:00h**

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:97A613F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024, PROCESSO ADM Nº 2766/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024, PROCESSO ADM Nº 2766/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, torna publico aos interessados que fica alterado o horário da sessão publica do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Onde se lê: **dia 21/10/2024 as 16:00h**

Leia-se: **dia 21/10/2024 as 08:00h**

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F5269641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDEB
ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2024

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do Município, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2024, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 11 de outubro de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2B28A2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2024

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais medico hospitalar, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2024, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 11 de outubro de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AEC7190D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162 ALTO HORIZONTE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº ---162 ALTO HORIZONTE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **GILBERTO BORGES** matrícula nº 51050, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo, Matrícula N.50.662 Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:943E406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 161----/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **RONALDO DE FARIA BARBOSA** matrícula nº 87, ocupante do cargo de MECANICO, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula N.50.662 Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

1
https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:BDC13D5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originada do Pregão Presencial SRP nº 002/2024, conforme requerido pela Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR LICITADO	%	VALOR REAJUSTADO
178	UNID	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDOS	ROCHE	R$ 2,409	32,35%	**R$ 3,19**

Goiatuba/Go, 11 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8372F534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Inhumas, João Antônio Ferreira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Inhumas 001/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, dentro do números de vagas ofertadas para cargos efetivos com vista à **NOMEAÇÃO**, devendo realizar todos os procedimentos necessários para a entrega da documentação exigida e demais etapas previstas no cronograma de posse.

1.DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

1.1.Ficam convocados 73 (setenta e três) candidatos aprovados e classificados dentro do numero de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023.
1.2.O chamamento respeitará os critérios da Lei Nº 8.112/1990, Lei Nº 12.990/2014, § 1ºdo art. 8° da Decreto Nº 9.508/2018.
1.3.Segue relação dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, da seguinte forma:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ODIMAR DA SILVA MACHADO	2353005832	AC	60º
2.	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	2353002245	AC	61º
3.	ILANA DA PAZ SILVA	2353001455	NEGRO	17º
4.	ELENITA DA MOTA LEITE	2353007304	AC	62º
5.	HELENN COSTA FREITAS	2353009516	AC	63º
6.	SABRINA FURTADO DE OLIVEIRA	2353003612	AC	64º
7.	NICOLE ROCHA SILVA	2353000399	AC	65º
8.	CAMILA CARMONA ARCANJO FERREIRA	2353012287	NEGRO	18º
9.	EDUARDA ELVIDIO MATOS CARNEIRO	2353009647	AC	66º
10.	VALCIR BENEDITA DA SILVA	2353013049	AC	67º
11.	MARIA CONCEICAO BORGES	2353017577	AC	68º
12.	DANIELLA LEAL SOUSA	2353021846	AC	69º
13.	LUCÉLIA MARIA NASCIMENTO	2353012572	NEGRO	19º
14.	KARINA CRISTINA ALVES FERREIRA	2353014353	AC	70º
15.	ISABELLA CRISTINA MARCELINO TEODORO	2353017347	AC	71º
16.	DULCILENE DIVINA ALVES CARRIJO	2353021555	AC	72º
17.	COSME FURTADO NICACIO	2353017077	AC	73º
18.	JOSE JONATAS SILVA SOUTO DE ARAUJO	2353016552	NEGRO	20º
19.	DIENES PEREIRA DE OLIVEIRA FARIA	2353009587	AC	74º
20.	CLAUDIANE VIEIRA SOUZA	2353016027	AC	75º
21.	WALISSON MARQUES DOS SANTOS	2353017255	AC	76º
22.	LAYANDRA RODRIGUES SOUZA	2353017641	AC	77º
MONITOR EDUCACIONAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DIVA MARIA RAMOS MORAIS	2353005132	AC	80º
2.	PATRICIA MENEZES DA SILVA	2353001359	AC	81º
3.	JULIANA DA SILVA REIS	2353000627	AC	82º
	NATALIA CRISTINA PAIXÃO MORAES CRUZ*	2353015380	AC	83º
4.	MARIANE AVILA CAMPOS DA SILVA	2353008849	AC	84º
5.	FRANCIELLY SANTANA LUIZ	2353016425	AC	85º
6.	NATALIA SILVA FLORENTINO	2353003370	AC	86º
7.	DANIELA DE MORAES MATIAS	2353002082	AC	87º
	GENI DA SILVA ROCHA SANTOS**	2353017078	AC	88º
8.	TATIANE DE CASTRO SILVA	2353021396	AC	89º
9.	THAÍS ANDRESSA MENDES DE SOUZA	2353012493	AC	90º
10.	LUCILENE DIVINA DE SOUZA MARTINS	2353010399	AC	91º
11.	CAMILA RODRIGUES COELHO VIEIRA	2353017583	AC	92º
12.	LIZA MACEDO PADUA	2353014439	AC	93º
	TAINARA TEIXEIRA ROSA***	2353015060	AC	94º
13.	THUANNY NAYARA LIMA BRITO	2353019047	AC	95º
As candidatas NATALIA CRISTINA PAIXÃO MORAES CRUZ*, GENI DA SILVA ROCHA SANTOS** e a TAINARA TEIXEIRA ROSA***, foram convocadas pelo Edital de Nomeação 001/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
PROFESSOR DE INGLÊS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	WELLYNA KÉSIA FRANCA DE SOUSA	2353001740	AC	3º
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ESNARA LAYS SOUTO RESENDE	2353015111	AC	12º
2.	GABRIEL JUNIO ANDRADE DA SILVA	2353017337	AC	13º
3.	JANAINA DA SILVA SOUSA	2353006391	NEGRO	5º
PORTEIRO ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ERLAN ALVES PINHEIRO	2353021981	AC	12º
2.	LENINE MAX SOUSA BONFIM	2353000733	AC	13º
3.	WALFREDO ALCINO FERREIRA ROSA	2353014332	AC	14º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	SAMUEL WILLIAM SOUZA DOS SANTOS	2353014299	AC	6º
MERENDEIRA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	SILVANY TAVARES CHAVEIRA	2353004981	AC	34º
2.	LEIDIANE RODRIGUES DOS PASSOS	2353001967	AC	35º
3.	MARILENE PEREIRA DO CARMO GONCALVES	2353004685	AC	36º
4.	SELMA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	2353020042	AC	37º
5.	MARIA LUCIA LOPES PASSOS	2353003713	AC	38º
6.	KARLA DANIELY FERREIRA DA SILVA	2353019244	AC	39º
7.	CRIZ DAIANNY NOGUEIRA GOMES	2353009901	AC	40º
8.	MARILENE RAMOS RODRIGUES	2353008879	AC	41º
9.	CAMILLA GOMES MOREIRA SERRA	2353022634	AC	42º
10.	ANA JULIA GIMENES DE OLIVEIRA	2353014076	AC	43º
11.	MARILENE MENDANHA	2353005489	AC	44º
12.	MARIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA MAGALHÃES	2353011446	AC	45º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	2353005586	AC	2º
2.	SUELEN LOPES MARQUES	2353017631	NEGRO	1º
MOTORISTA ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JOARDF BANDEIRA LOPES	2353005361	AC	4º
2.	ESTANLEY JOSE OLIVEIRA DA SILVA	2353004522	AC	5º
3.	GUSTAVO DE ANDRADE BARBOSA	2353007787	AC	6º

4.	EZIO PRICIO COSTA DA SILVA	2353000747	NEGRO	2º
5.	MOISES CARDOSO RIBEIRO	2353002372	AC	7
6.	LEANDRO CAMILO MENDES	2353000850	AC	8
7.	LINDOMAR JOSÉ FERREIRA	2353007408	AC	9
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JOANA DARK RIBEIRO FERNANDES	2353012458	AC	7º
2.	KAREN SUZANY ALMEIDA SILVA	2353018211	AC	8º
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ANDRESSA BARBARA MANSO	2353008382	AC	2º
NUTRICIONISTA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LARA LIMA NABUCO	2353000368	AC	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - ASU				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
	MARIA LUIZA FERRAZ DE OLIVEIRA*	2353006842	AC	21º
1.	VANESSA HENRIQUE SILVA	2353023157	AC	22º
A candidata MARIA LUIZA FERRAZ DE OLIVEIRA*, foi convocada pelo Edital de Nomeação 002/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	WEVERTON JOSE DE OLIVEIRA	2353001984	PcD	1º
2.	PRISCILA DA COSTA TRINDADE	2353012289	AC	4º
3.	ARIADNE ARAUJO CORREA	2353003112	AC	5º
4.	CLÁUDIA DAYANE RODRIGUES FURTADO	2353018987	NEGRO	3º

1.4.A não apresentação dos documentos enumerados e/ou não comparecimento nas datas fixadas no CRONOGRAMA DE POSSE, acarretará a perda de direito à posse e a consequente nomeação do candidato subsequente, conforme edital, com exceção dos candidatos que apresentarem requerimento de prorrogação de posse, final de fila ou desistencia
1.5.O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Inhumas, localizada na Av. Wilson Quirino de Andrade, N 450, Bairro Anhanguera, CEP: 75.407-530 e no site oficial da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br.

2.DOS ANEXOS
2.1.Integram ao Edital, 12 (doze) anexos, sendo:
Anexo I - Cronograma de Posse;
Anexo II - Documentos para Posse solicitados pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica;
Anexo IV - Declaração Não Acúmulo de Cargos/Função Pública;
Anexo V - Declaração de Não ter Sofrido Penalidade Incompatível com a Nova Investidura em Cargo Público;
Anexo VI - Declaração de Não Exercício de Atividade Comercial e de Não Participação em Diretoria de Empresa;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial - Lei Federal 12.288/2010 c/c Lei Federal Nº 14.553/2023;
Anexo VIII - Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Declaração de Bens;
Anexo IX - Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos**;**
Anexo X - Requerimento de Prorrogação de Prazo de Posse;
Anexo XI - Requerimento de Final de Fila;
Anexo XII - Requerimento de Desistência de Nomeação**.**

Inhumas, estado de Goiás ao dia 11 de outubro de 2024.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Inhumas

FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:88782E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2023
Contratantes:	EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE (TRINDADE-PREV), FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON/TRINDADE)
Contratado (a):	**CENTI SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF: Nº 14.419.896/0001-52**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDIDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, TRINDADE PREV, FUNDEB, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCON.
Valor Global do Contrato:	R$537.866,40(QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00-UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.40.00-UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.40.00-UNIDADE:MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL; 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.40.00-UNIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.40.00-UNIDADE: PROCON.

Vigência:	04/09/2024 até 04/09/2025
Data da assinatura:	04/09/2024
Gestor do Poder Executivo e Assistência Social:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Governo Municipal de Trindade:	MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Educação Básica (FUNDEB):	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Presidente do PROCON:	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Fiscal do Contrato:	VERGILIO BATISTA DE ARAÚJO
Gestor do Contrato:	SEBASTIÃO ARAÚJO DE AVELAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C046CA2A

